

DECRETO Nº 982, de 24 de setembro de 2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

OPREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos de suas atribuições legais e, em especial, a que dispõe nos Artigos 40 a 46, da Lei Federal nº 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1.º -
Fica aberto o corrente Exercício de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 100.850,00 (cem mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Crédito Adicional

Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.33390390000000.000	R\$ 6.700,00
Suplementar	Obras, Viacao e Serviços Públicos	06.001.0026.0782.0049.2057.33390390000000.000 1	R\$ 85.000,00
Suplementar	Manutenção do Gabinete da Primeira Dama	02.003.0008.0244.0021.2008.33390300000000.000 1	R\$ 1.000,00
Suplementar	Obras, Viacao e Serviços Públicos	06.001.0015.0451.0052.1064.33390300000000.000 1	R\$ 7.500,00
Suplementar	Departamento Indústria e Comércio	08.001.0022.0661.0037.2011.33390360000000.000 1	R\$ 650,00

Art. 2.º -
Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação a baixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Fonte de Recurso

Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal de Habitação	08.003.0016.0482.0032.1006.34490510000000.000	R\$ 92.500,00
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.34490510000000.000	R\$ 5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção da Secretaria	11.001.0004.0122.0021.2085.34490520000000.000	R\$ 1.700,00
Anulação Dotação	Gabinete do Vice Prefeito	02.002.0004.0122.0021.2007.33390360000000.000	R\$ 599,95
Anulação Dotação	Manutenção do Gabinete da Primeira Dama	02.003.0008.0244.0021.2008.33390360000000.000 1	R\$ 345,05
Anulação Dotação	Manutenção do Gabinete da Primeira Dama	02.003.0008.0244.0021.2008.34490520000000.000 1	R\$ 55,00
Anulação Dotação	Departamento Indústria e Comércio	08.001.0022.0661.0037.2011.34490520000000.000 1	R\$ 650,00

Art. 3.º - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO BUTZGE

PrefeitoMunicipal